



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

LEI Nº 1823/2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1688/2019, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2018 a 2021, as ações abaixo relacionadas, detalhadas pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Execução de recapeamento asfáltico em Vias públicas e em estrada vicinal no Município:**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03
Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2018 A 2021

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA

Programa de Transporte Rodoviário

AÇÕES: Execução de recapeamento asfáltico em Vias públicas e em estrada vicinal no Município:

Função	26				Transporte
Subfunção		782			Transporte Rodoviário
Programa			0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação				1217	Execução de recapeamento asfáltico em Vias públicas e em estrada vicinal no Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2020	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Recapeamento Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica no Município – com recurso do PRE-SAL.
- **METAS:** Melhorias na malha viária no Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL